



PROCESSO	Protocolo SICCAU 853820/2019 – CAU/ES encaminha o relatório de auditoria de RRT, referente ao período de 01/7/2018 a 31/12/2018.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 09 da 83ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: para apreciação - monitoramento institucional
DELIBERAÇÃO Nº 043/2019 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 030/2019 da CEP-CAU/ES que encaminhou o Relatório de Auditoria de RRT do CAU/ES nº 001/2019, referente ao período de 01/7/2018 a 31/12/2018, elaborado pelas analistas técnicas do CAU/ES, Bianca Lourenço Alcure e Sabrina Moura Rodrigues Carneiro.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0089/2019, que aprova o documento “Roteiro Orientativo para Execução das Auditorias dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo pelos CAU/UF”, e em seu item 12 dispõe sobre a Apresentação do Relatório Periódico, e define que:

12.1. Os CAU/UF deverão seguir o modelo padrão de relatório periódico de auditorias dos RRT, conforme documento constante do ANEXO I deste Roteiro.

12.2. Os CAU/UF deverão respeitar o período mínimo de 6 (seis) meses para realização das auditorias, conforme estabelecido na Resolução CAU/BR nº 91/2014.

12.3. Os CAU/UF deverão encaminhar anualmente, até o dia 28 de fevereiro (relativo ao semestre anterior de julho a dezembro) e até o dia 30 de agosto (relativo ao semestre anterior de janeiro a junho), os relatórios periódicos das auditorias realizadas, em arquivo no formato PDF, encaminhados à Presidência do CAU/BR por meio de protocolo SICCAU, para monitoramento da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR), nos termos do Regimento Geral do CAU.

DELIBERA:

1 – Informar à CEP-CAU/ES que o Relatório de Auditoria de RRT do CAU/ES nº 001/2019 foi apreciado durante a 83ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR, e que os conselheiros membros da Comissão agradecem o envio e parabeniza a equipe técnica, a CEP e a Presidência do CAU/ES pelas ações realizadas e pelos resultados alcançados; e

2 – Solicitar à SGM que encaminhe esta Deliberação ao CAU/ES por meio do Protocolo em epígrafe.

Brasília - DF, 07 de junho de 2019.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

RICARDO MARTINS DA FONSECA
Coordenador Adjunto

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Membro

WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE
Membro